



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

DESPACHO

Processo administrativo: Proad n. 4555/2024

Área interessada: Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística /CSIL

Objeto: Aquisição de 150 unidades de Garrafas Térmicas com capacidade para 1L, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor : R\$ 15.990,00

Trata-se de eventual dispensa eletrônica de licitação, com manejo no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, tendo por objeto a aquisição de de 150 unidades de Garrafas Térmicas com capacidade para 1L, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 15).

Adoto o relatório da CLC, *in verbis*:

“Consta dos autos os principais documentos da instrução administrativa: I. Informação da Área Demandante (doc. 1); II. Documento de Oficialização de Demanda (doc. 4); III. Cotação de Preços (docs. 2); IV. Quadro Demonstrativo de Preços (doc. 3); V. Termo de Referência (doc. 15); VI. Disponibilidade Orçamentária e Informação sobre fracionamento de despesa (docs. 6 e 7 e docs. 7, 16, 18 e 19); VII. Informação acerca do fracionamento de despesa (docs. 7, 16, 18 e 19); VIII. Justificativa para formação de grupos na dispensa (não se aplica, pois contempla apenas um item); IX. Termo de Referência (doc. 15); X. Consulta do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (doc. 15); XI. Mapa de Riscos (doc. 8); XII. Minuta de convocação de aviso de dispensa eletrônica (doc. 22). É a síntese.”

Pois bem. Em virtude do valor e considerando a inexistência de fracionamento de despesas, conforme já exposto, enquadro a presente contratação como dispensa eletrônica de licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 em conjunto com o art. 3º, inciso II, da Portaria GP n. 517/2022.

Ademais, com base no parecer técnico, documento 23, autorizo a realização da despesa e a devida publicação do aviso de dispensa de licitação eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, em conjunto com a Portaria GP nº 517/2022.

Por fim, aprovo a minuta do termo de aviso, nos termos da mencionada portaria.

Isto posto,

I. À consideração da DG para conhecimento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

- II. À CLC para conduzir a dispensa até a fase de declaração de vencedor;
- III. Por fim, retorne para adjudicação e homologação.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário Administrativo

(Documento Assinado Digitalmente)